

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
1   12   2021	15h10min	ORDINÁRIA	84

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

**PARECER 05 CCJ**

**DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 96/2021, de autoria do Poder Executivo,** que “dispõe sobre normas orçamentárias e financeiras para utilização dos recursos previsto no inciso X do art. 54 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, para custeio de inativos e pensionistas dos Poderes e Órgãos do Distrito Federal”.

Sr. Presidente, a iniciativa atende aos ditames de constitucionalidade, estando em consonância com as atribuições de competência do Distrito Federal e do chefe do Poder Executivo, não havendo que se opor ao projeto.

Quanto a sua admissibilidade, restam atendidos os arts. 71 a 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal que tratam da prerrogativa do Governo do Distrito Federal para as iniciativas das leis complementares e ordinárias.

Diante do exposto, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, manifestamos pelo voto de admissibilidade ao Projeto de Lei Complementar nº 96/2021 e à Emenda nº 1.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
1   12   2021	15h10min	ORDINÁRIA	85

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

**O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.**

Retorno o projeto à Comissão de Assuntos Sociais.

Solicito ao Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Deputado Martins Machado, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – A título de explicação, como se trata de assunto de Regime de Previdência dos Servidores Públicos, pelo nosso Regimento Interno, simultaneamente esse projeto precisa passar pela Comissão de Assuntos Sociais.

Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei Complementar nº 96/2021, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre normas orçamentárias e financeiras para utilização dos recursos previsto no inciso X do art. 54 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, para custeio de inativos e pensionistas dos Poderes e Órgãos do Distrito Federal”.